



**A LAICIDADE NA EDUCAÇÃO:
conhecendo a história da educação laica no Brasil e observando o pensamento
de um professor de Sinop**

Taciane Cleire Gielow*

RESUMO

Este trabalho apresenta um levantamento bibliográfico sobre as mudanças sociais no decorrer histórico do Brasil para que fosse declarado um país laico. Buscou-se contextualizar essas mudanças que influenciaram o campo educacional tendo como problema central a postura de um professor de uma escola da rede pública de Sinop em relação à laicidade na educação atualmente. Numa visão política na busca de uma educação sem proselitismos religiosos, o estudo tem importância de evidenciar como a postura do profissional facilita ou não trabalhar eixos atuais da educação.

Palavras-chave: Educação laica. Proselitismo. Ensino religioso.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho foi realizado para conhecer o percurso da educação nas escolas públicas do Brasil contextualizado a laicidade de Estado. Entender historicamente o que aconteceu nessa trajetória para que o país fosse declarado laico constitucionalmente, compreender as mudanças da sociedade que contribuiriam para esta formação e apresentar a opinião de alguns professores em relação à laicidade na educação no exercício de sua profissão.

Para início do desenvolvimento deste trabalho foi feito um levantamento bibliográfico que abrangem o período histórico do Brasil Colônia (1530) aos dias atuais, considerando os

* Este artigo é um recorte do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado **A LAICIDADE NA EDUCAÇÃO: conhecendo a história da educação laica no Brasil e observando o pensamento dos professores na atualidade**, sob a orientação do Professor Dr. Edison Antônio de Souza, Curso de Pedagogia, Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), *Campus* Universitário de Sinop, 2015/2. E-mail: tacygielow@hotmail.com.

acontecimentos desses períodos e o quanto foram marcantes para construção de um ensino público laico. Na análise de dados é apresentada uma entrevista com professor de uma escola pública na cidade de Sinop onde colocam suas opiniões em relação à laicidade na educação em sua atuação contrapondo com a disciplina de ensino religioso que está presente no currículo escolar apontando a importância de uma educação sem proselitismo religioso.

2 SOCIEDADE E EDUCAÇÃO LAICA NO DECORRER DA HISTÓRIA DO BRASIL

Enquanto o Iluminismo afluía na Europa com ideias liberais o Brasil estava entrando em processo de colonização. A história da educação no Brasil, da forma como a conhecemos teve início com a chegada dos jesuítas. Estes tinham por objetivo ‘civilizar’ o povo desse território ‘descoberto’ pelos Portugueses no século XVI estabelecer a moral e os bons costumes na nova sociedade da colônia portuguesa que aqui começava recebendo vários imigrantes. Aprenderam a língua dos nativos objetivando através da catequização moldá-los nos princípios religiosos da sociedade, alterando fortemente a cultura indígena. Nesse a igreja exercia era uma forte arma de dominação.

O fato é que o índio se encontrava a mercê de três interesses, que ora se completavam, ora se chocam: a metrópole desejava integrá-lo ao processo colonizador; o jesuíta queria convertê-lo ao cristianismo; o colono queria usá-lo como escravo para o trabalho. (ARANHA, 2006, p. 141).

Entre 1760-1808 conhecido como o Período Pombalino, o Marquês de Pombal expulsou os Jesuítas do Brasil, pois, não conseguia exercer o poder de controlá-los o que poderia afetar o propósito da Colônia que era ter o domínio sobre a exploração dos recursos naturais, colaborando desta forma, com o extremo interesse de Portugal.

No Período Imperial (1822-1889) começava no Brasil as primeiras tentativas de industrialização. Houve dificuldade em todas as etapas para o funcionamento dessas novas adaptações, muitas coisas ficaram no papel, por questões políticas, econômicas e funcionais, principalmente na área da educação, pois, de fato o acesso ao ensino era de uma minoria da sociedade já que o interesse da elite dominante era a mão de obra e uma educação voltada para o serviço braçal.

Para Souza (et. al., 2009) do Brasil Colônia ao Império o sistema educacional era regido pela lei religiosa jesuítica cristã, não somente na educação, mas, em toda sociedade era quem estabelecia a ordem e a moral na nova terra com olhar atencioso para o interesse da elite. Nesse período histórico destaca-se com o desenvolvimento dessa nova sociedade,

mesmo com a abolição da escravidão em 1826, o Brasil assim como outros países ainda continuou por certo tempo, a usar esse modo de produção escravista. Neste sentido,

A História da Educação no Brasil teve início, praticamente, com a vinda dos primeiros jesuítas, liderados pelo Padre Manoel da Nóbrega, em 1549. Este período durou muitos anos, mais precisamente 210, quando em 1759, a Companhia de Jesus foi expulsa do Brasil. Neste longo período, os jesuítas além de proporcionarem uma educação aos filhos dos fidalgos portugueses e para a formação de religiosos, desenvolveram um trabalho missionário nas regiões de fronteiras e próximos aos núcleos urbanos; desenvolveram também pedagogias para a evangelização e educação dos escravos, principalmente os domésticos, com campanhas pela humanização da escravidão e de elaboração de leis canônicas que garantissem esta evangelização dos escravos e normas que direcionariam o seu trato com os patrões. (SOUZA et. al., 2009, p. 01).

A Constituição Federal de 1824 deixava bem claro os princípios do catolicismo e a exclusão pública do exercício de outras crenças, começando seus termos,

Em nome da Santíssima Trindade TITULO 1º Do Império do Brasil, seu Território, Governo, Dinastia, e Religião. Art. 5. A Religião Católica Apostólica Romana Continuara a ser a Religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico. Ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo.

Assumindo um Estado confessional, onde o que fosse diferente a essa posição religiosa não eram vistas com bons olhos pela maior parte da sociedade de religião católica que determinavam as leis. As pessoas de diferentes crenças poderiam até exercer sua fé de modo que esta acontecia apenas em suas residências.

O catolicismo era religião oficial e dominante. As outras religiões, quando toleradas, eram proibidas de promoverem cultos públicos, apenas reuniões em lugares fechados, sem a forma exterior de templo. As práticas religiosas de origem africana eram proibidas, consideradas nada mais do que um caso de polícia, como até há pouco tempo. O clero católico recebia salários do governo, como se fosse formado de funcionários públicos. O Código Penal proibia a divulgação de doutrinas contrárias às “verdades fundamentais da existência de Deus e da imortalidade da alma”. Os professores das instituições públicas eram obrigados a jurarem fidelidade à religião oficial, que fazia parte do currículo das escolas públicas primárias e secundárias. Só os filhos de casamentos realizados na Igreja Católica eram legítimos, todos os outros eram “filhos naturais”. Nos cemitérios públicos, só os católicos podiam ser enterrados. Os outros tinham de se fingir católicos ou procurarem cemitérios particulares, como o “dos ingleses” (evangélicos), no Rio de Janeiro. (OLE, 2012, p. única).

As pessoas que não se enquadravam nas exigências da Constituição Federal de 1824 onde o estado defendia essas leis juntamente com a igreja, sofriam com o preconceito e punições, os hábitos culturais e principalmente crenças diferentes do catolicismo eram toleradas quando não proibidas. Com a queda do Império em 1889, o Brasil começa sua Primeira

República, nesse período a Constituição vigente de 1924 foi alterada em 1891, tendo em vista que o modelo antigo seguia os ideais da Monarquia e em relação ao exercício de religião e aos direitos dos cidadãos assegura que:

Art.72. A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, a segurança individual e à propriedade nos seguintes termos §3º Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum. §7º Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relação de dependência ou aliança com o Governo da União ou dos Estados. (OLÉ, 2012, p. única).

O ideal de República ascendia à participação popular que ensejava ideais diversos com os ares da chegada da ‘democracia’, as mudanças e as discussões dos temas focados na época implicaram diretamente na construção cultural do país, pois, nessa inspiração de democracia buscava-se atender os direitos de todos. A construção da diversidade cultural do país no decorrer da história tornou-se necessária que não se prioriza qualquer religião para que esse caráter laico pudesse ser um marco nessa construção. A alteração da Constituição preocupou a igreja que começava a perder o apoio do Estado e estava ‘perdendo força’ no campo educacional que passou a ser de caráter laico.

Aranha (2006) traz algumas mudanças ocorridas na época onde Benjamin Constant que foi o primeiro ministro da Instrução Pública, além da educação passar a ser laica, a intenção do sistema educacional do Brasil era de substituir a predominância literária para científica. O pensamento racional, que para alguns filósofos como “Diderot, D’Alembert, Voltaire, Rousseau e Helvitius encaravam o ensino como veículo importante das luzes da razão e no combate às superstições e ao obscurantismo religioso” (ARANHA, 2006, p. 176). Na educação Schueler e Magaldi (2008) apontam que os professores passaram a ter um novo modelo de formação, baseado numa cultura escolar escolanovista.

Entre estas, se situa a da cientificização progressiva das práticas educativas, aspectos que alimentam a necessidade de uma crescente especialização e legitimação do educador profissional e do próprio campo educacional, que assumia contornos mais nítidos, estimulando por sua vez, a formação apropriada de professores em espaços concebidos para essa tarefa e inspirados pelos ideais renovadores. (SCHUELER; MAGALDI, 2008, p. 50).

Na Era Vargas por volta de 1930 a 1945, que foi um período de governos totalitários em grande parte dos países do mundo, no Brasil, esse período ficou marcado pela limitação de poder dos Estados a instalação da Ditadura Militar, Aranha afirma que:

Esse governo, centralizado e ditatorial, sofreu influência das doutrinas totalitárias vigentes na Europa (nazismo e fascismo). O forte controle estatal imprimiu o crescimento à indústria nacional, com incremento da política de substituição de importações pela produção interna e implementação de uma indústria siderúrgica. (ARANHA, 2006, p. 295).

Na educação havia lutas ideológicas trazidas de outros anos entre educadores liberais da Escola nova e os educadores católicos. O ensino religioso passa a ser opcional, porém a ênfase da matéria quando aplicada nas escolas na sua maioria era de caráter católico.

O Chefe do Governo Provisório da República do Brasil decreta: 1º Fica facultativo, nos estabelecimento de primária, secundária e normal, o ensino da religião. Art. 2º Da assistência às aulas de religião haverá dispensa para os alunos, cujos pais ou tutores, no ato da matrícula, a requerem. Art. 3º. Para que o ensino religioso seja ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino que um grupo de, pelo menos, vinte alunos se proponha a recebê-lo. Art. 4º. A organização dos programas de ensino religioso e a escolha dos livros de texto ficam a cargo dos ministros do respectivo culto, cujas comunicações, a este respeito, serão transmitidas às comunidades escolares interessadas, Art. 5º A inspeção e vigilância do ensino religioso pertencem ao Estado, no que se respeita à disciplina escolar, e às autoridades religiosas no que se refere à doutrina e à moral dos professores. (REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, 1931, p. 703).

Entrando no período do Populismo Nacionalista que se estende de 1945 a 1964, foi marcado pela consolidação dos partidos de caráter nacional que ganham força, caracteriza-se pela incorporação das massas populares no processo político sob controle e direção do Estado. A Constituição de 1934 é alterada em 1946 em relação às instituições religiosas, aponta em seu Art. 31 que,

Art. 31 - À União, aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios é vedado: I – criar distinções entre brasileiros ou preferências em favor de uns contra os outros Estados ou Municípios; II – estabelecer ou subvencionar cultos religiosos, ou embaraçar-lhes o exercício; [...]; V – lançar impostos sobre: [...] b) templos de qualquer culto, bens e serviços de Partidos Políticos, instituições de educação e assistência social, desde que as suas rendas sejam aplicadas integralmente no País para os respectivos fins. (REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, Coleção de Leis, Vol. VII, Rio de Janeiro, 1946, p. 11).

Havia um conflito de ideais entre os defensores de uma educação religiosa e os defensores de uma educação pública laica onde de um lado, a igreja se posicionou colocando que a escola leiga não educava, apenas instruí e que o Estado nunca teve condições de assumir a educação de fato, defendiam a liberdade de a família escolher a melhor educação para seus filhos. De outro lado, havia os ideais dos pioneiros da escola nova que defendiam a educação pública, e que as verbas públicas deveriam ser exclusivamente da educação popular.

O que os católicos criticavam era o tema republicano da laicidade do ensino e, desse modo representavam as forças conservadoras, por defenderem uma posição elitista: sob a temática da liberdade de ensino, de fato retardavam a democratização da educação. [...] Do outro lado dessa tendência reacionária, posicionaram-se os “pioneiros da educação nova”, que, apoiados por intelectuais, estudantes e líderes sindicais, mobilizaram-se novamente, dando início à Campanha em Defesa da Escola Pública. O movimento Culminou com o “Manifesto dos Educadores Mais uma Vez Convocados” (1959), assinado por Fernando Azevedo e mais 189 pessoas. (ARANHA, 2006, p. 310).

Segundo Aranha (2006, p. 312) a Igreja Católica em 1960 agiu com outra ação, “não mais passiva diante das desigualdades e conivente com as elites, mas orientadora para o resgate da dignidade dos segmentos populares excluídos” e ao lado de comunistas e socialistas desenvolveu a Teologia da Libertação que se estendeu pela América Latina, com programas de conscientização com um olhar crítico voltado para a construção de um novo país.

Durante o populismo o Brasil atravessava uma fase de contradições entre ideologia política e modelo econômico enquanto de “um lado o nacionalismo populista buscava a identidade do povo brasileiro e sua independência, por outro, cedia à internacionalização, submetendo-se ao controle estrangeiro.” (ARANHA, 2006, p. 313).

Com o Golpe Militar em 1964, o termo Ditadura Militar rejeitado pelo governo que mesmo exercendo o poder de forma totalitária, se intitulava democrático. Esse poder era formado por um pacto, pois,

[...] a ditadura militar não foi exercida pelos militares; ela foi exercida pelo pacto entre a tecnoburocracia militar e civil com a burguesia nacional e as empresas multinacionais. Pode-se falar, então, em ditadura do capital com braço militar. [...] A política econômica do governo não seguiu a esteira do nacionalismo desenvolvimentista, mas optou sim pela abertura do país ao investimento estrangeiro. (GHIRALDELLI, 1991, p. 164).

Muitas mudanças foram feitas no sistema educacional, o conteúdo das aulas eram de certa forma manipuladas para atender esse modelo de educação nas escolas de grau médio a orientação da Educação Moral e Cívica. Esta era ministrada por uma pessoa de confiança da direção, não poderia ter passagem pelo Departamento Estadual de Ordem Política e Social (Deops) para garantir que não haveria algum tipo de estímulo que viesse a perturbar as novas regras.

Para Vaidergorn, em relação a essa Educação Moral e Cívica nas escolas diz que,

Sob a denominação de Educação Moral e Cívica, como disciplina e área de estudo, implantada em 1969, os pressupostos da moral conservadora e do civismo religioso, agregados aos valores da Doutrina de Segurança Nacional portados pelo “regime

militar”, passaram a compor os conteúdos escolares garantidores dos “objetivos nacionais permanentes” dos vencedores de 1964. A formação desejada era a de uma boa cidadania, que se moveria em um mundo binário e maniqueísta (certo/errado, sim/não, bom/mau etc.), favorecendo assim uma concepção de poder. (VAIDERGORN, 2008, p. 408).

Segundo Machado (2011) a igreja católica inicialmente apoiava o regime, pois, o comunismo e sua crença ateísta eram uma ameaça para a sua participação e poder na sociedade, mas no pós-64 as violações dos direitos humanos cometidos pelo sistema militar fez com que os bispos e clérigos tomassem medidas mais progressistas, causando uma ambiguidade e conflitos dentro da Igreja. De um lado estavam a esquerda católica que defendia uma mudança radical, do outro a direita católica compostas pelos tradicionais fiéis a antiga concepção de fé. Em 1963 nas eleições da CNBB os modernizadores ganharam, a igreja ainda precisava de mudança para voltar a ganhar credibilidade do povo, numa sociedade que estava mais modernizada e industrializada ansiosa por mudanças.

A partir da segunda metade do século XX algumas mudanças começaram a ser operadas no interior da igreja brasileira. As transformações políticas e sociais presenciadas pelo povo brasileiro, tanto no contexto interno quanto internacional, foram de extrema importância para o novo caminho escolhido pela instituição. A sociedade brasileira estava em franco processo de modernização, e se desenvolvia providencialmente, tornando-se um país mais industrializado. Apesar dos diversos aspectos que podem ser enumerados, dois obtêm maior destaque: a profunda reformulação que o Catolicismo estava sofrendo com o **Concílio Vaticano II** (realizado entre **1962-1965**), sob a tutela do **Papa João XXIII**; e a necessidade de adotar uma nova visão, devido à desmoralização da Igreja. Tal Concílio instigou um novo olhar sobre o mundo moderno, numa tentativa de amenizar o extremismo da visão católica na sua relação com o homem, uma nova relação de alteridade também com outros credos. (MACHADO, 2011, p. única).

Com o início da Nova República em 1985 os reflexos na educação, Aranha (2006, p.324) aponta que em 1988 a nova constituição garante apoio de verbas públicas, para escolas públicas, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, o ensino fundamental obrigatório, atendimentos de creches e escolas à crianças de zero a seis anos, o acesso a educação gratuita como direito público subjetivo, a autonomia universitária, valorização dos profissionais de ensino com planos de carreira para o magistério público, entre outras mudanças. A nova Lei de Diretrizes e Base (LDB) aprovadas em 1996 reformularam o sistema de ensino.

Como as escolas públicas passaram a ser de responsabilidade do Estado, o ensino tende acompanhar o ideal laico da constituição, o que originou discussões em torno da disciplina de ensino religioso.

Quanto ao ensino religioso nas escolas públicas, também houve pressão para a inserção no currículo, o que foi consentido no artigo 33, mas com ressalva da matrícula facultativa, sem ônus para cofres públicos e de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por responsáveis. (ARANHA, 2006, p. 325).

Essa questão da educação religiosa atualmente é algo ainda de muitas discussões no âmbito escolar. A educação deve seguir o caráter laico do Estado, no artigo de Carvalho fala sobre a laicidade na educação como algo questionável, pois no ambiente escolar é comum na rotina de muitas instituições aderirem hábitos de uma ou outra religião.

Mas nas escolas brasileiras de hoje o conflito tem apresentado uma peculiaridade: não é um embate entre instituições sociais em antagonismos, mas uma cisão dentro da própria escola. Embora esse discurso legal afirme o caráter laico da escola pública, seu cotidiano está impregnado de religiosidade. Preces diárias, hinos eclesiais em cerimônias de formatura e uma pregação moral de natureza religiosa parecem ser diários de classe. Como compreender essa distinção entre os domínios da religião – modernamente concebida como uma decisão do âmbito privado – e o da formação escolar numa instituição pública? (CARVALHO, 2011, p. única).

Quanto ao posicionamento dos professores ao elaborar as aulas, o autor coloca que os profissionais tendem a puxar a linha de ensino religioso para sua crença.

Não obstante, muitos docentes podem de fato crer que contribuem para a formação ética de seus alunos ao lhes ensinar orações ou ao difundir preceitos de sua fé religiosa. Ao assim fazer, contudo, violam um princípio ético-político fundamental da escola pública moderna: o da laicidade. Princípio este que não faz da escola uma instituição antirreligiosa. Apenas procura garantir que a escolha de uma religião – ou de nenhuma – seja uma decisão privada ou autônoma; e como tal respeitada por uma instituição pública. Mas os professores, além de profissionais da educação, são homens e mulheres, torcem para um time, votam em um partido, são fiéis de uma igreja. Deles não se deve esperar que escondam sua marca singular e pessoal; mas tampouco que venham a faltar para com a responsabilidade política decorrente de seu pertencimento a uma instituição pública. (CARVALHO, 2011, p. única).

Quando essa responsabilidade política é superada por sua marca singular e pessoal, o profissional da educação rompe com o caráter de laicidade, gerando assim, desconforto e até mesmo preconceitos indo contra o que atualmente é tão debatido e respeitado na sua formação que é a diversidade cultural, postura ética e moral e a função política da escola. Desse modo evidencia a grande dificuldade de se trabalhar temas que ainda são vistos como ‘ameaça a moral e bons costumes’ da sociedade atual, mostrando como a construção histórica cultural de um país fica arraigada em uma sociedade no caso do Brasil, uma referência trazida na época dos jesuítas.

3 A OPINIÃO DO PROFESSOR

A entrevista realizada na Escola Municipal Sadao Watanabe, com o professor¹ que tem uma visão em prol de uma educação sem proselitismo onde ao ser questionado sobre a imparcialidade do professor, mostra que é algo difícil de ser alcançado considerando, pois, a maioria faz relevâncias de conceitos indiretamente ou diretamente baseados em sua formação religiosa. Em questão da disciplina de ensino religioso estar presente no currículo da escola, esta não é ministrada seguindo algum costume religioso, mas, busca trabalhar valores como ética e respeito de modo geral, porém o professor faz algumas considerações.

(01) Professor: Você não vê em nenhum momento aí um fórum ou um treinamento para os professores voltados a esse setor, o grande problema é que cada professor queira sim queira não tende a preservar e trabalhar e incentivar mesmo que discretamente, valores de sua própria religião. Acho que não deveria ter ensino religioso na escola deveria ter uma outra disciplina porque assim... uma instituição especifica pra isso, certo? Se você dessa religião procura a igreja dessa religião, se você é de outra religião procura a igreja de outra religião, porque a escola pública ela é aberta a todos, o ensino religioso limita mesmo na formação do aluno, às vezes o aluno precisa ir mais além e acaba não podendo ultrapassar certos limites.

De certa forma há uma limitação que a escola enfrenta para trabalhar temas atuais como família e sexualidade considerando as diversas visões éticas que variam e profissional para profissional. E estes também têm de saber como abordar esses temas sem ferir a religiosidade do aluno e sem fazer proselitismo da sua própria religião, tornando esse trabalho, um desafio.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um Estado declarado laico significa a separação entre Estado e religião, não a negação de religião, mas sim a permissão de existência e manifestação de todas e que estas não interfiram sobre a legislação do Estado. Os órgãos públicos são de todos e devem se abster de preferência ou privilegiar uma ou outra conforme instituído, a escola como um órgão do Estado deve promover uma educação que vai ao encontro a esse posicionamento e é na postura e na metodologia dos profissionais que ela será validada ou desconsiderada. A laicidade vem também como um meio para que o preconceito religioso deixe de existir, pois,

¹ Optamos por preservar a identidade do professor participante da pesquisa.

vários fatos que aconteceram no decorrer da história da educação evidenciam formas de preconceito abertamente.

A formação cultural da nossa sociedade no sentido de ética e moral baseadas na religiosidade ainda é intrínseca em nosso meio o que gera certos preconceitos e desconforto para algumas minorias religiosas ou sem religião, nesse sentido dificultam também a discussão de temas mais ‘polêmicos’ da atualidade. É necessário que essa visão seja reconstruída, e a escola tem seu papel político fundamental para tornar os sujeitos mais críticos de forma que possam ampliar sua visão de mundo.

Pois religião não define caráter, os profissionais da educação devem ter consciência que contribuem na formação das crianças e limitar ou impor algo de forma errônea contribui a disseminação de preconceitos. Então fazer valer a laicidade da educação evitando proselitismos ideológicos pessoais que possam ferir ou minimizar o direito do outro, é um ponto inicial para esse processo à igualdade de respeito para pessoas de todas as religiões ou sem religião.

SECULARISM IN EDUCATION:

knowing the history of secular education in Brazil and looking at the thought of a professor of Sinop

ABSTRACT²

This work aims to present a bibliographic collection about the social changes on the history of Brazil until it becomes a secular state. Contextualizing those changes on the educational field, considering the position adopted by the teacher about the secularism in current education as the core of the problem. The study presents a qualitative research done with a professor from a public school in Sinop, where this teacher presents his opinion about the secularism on current education. On a politic view, searching for an education without religious proselytism, the study has an importance of clarifying how the position of the professional facilitates or not to work current matters on education.

Keywords: Secular Education. Proselytizing. Religious education.

² Tradução realizada por Kleyton José da Silva. Graduado em Letras pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Cidade de São Paulo (UNICID). Professor da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) do Estado do Mato Grosso e do Centro de Idiomas UNIC.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **História Geral da Educação e da Pedagogia: geral e do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BRASIL. **República dos Estados Unidos do Brasil**. Coleção de Leis, Vol. I, Rio de Janeiro, Senado Federal, 1931.

_____. **República dos Estados Unidos do Brasil**. Coleção de Leis, Vol. VII, Rio de Janeiro, Senado Federal, 1946.

CARVALHO, José Sergio Fonseca de. Laicidade: educadores e responsabilidade política. **Revista Educação**, ago. 2011. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/166/artigo233493-1.asp>>. Acesso em: 02 maio 2013.

GHIRALDELLI, Paulo Jr. **História da Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.

MACHADO, Ana Carolina. **A Igreja Católica e a Ditadura Militar**. 08 ago. 2011. Disponível em: <<http://historiandonanet07.wordpress.com/2011/08/08/a-igreja-catolica-e-a-ditadura-militar/>>. Acesso em: 25 abr. 2013.

OLE: Observatório de Laicidade na Educação. **Legislação**. Disponível em: <www.edulaica.net.br/textos/1824.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2013.

_____. **Posicionamentos**. Disponível em: <www.edulaica.net.br/textos/o_estado_brasileiro_e_laico.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2013.

SOUZA, Ana Paula Assis de et. al. **A Influência da Educação Religiosa no Brasil Colônia**. Disponível em: <http://www.mundofilosofico.com.br/index.php?option=Comcontent&view=Article&id=214:a-influencia-da-educacao-religiosa-no-brasil-colonia&catid=30:pedagogia_uenp&Itemid=18>. Acesso em: 18 abr. 2013.

SCHUELER, Alessandra F. Martins de; MAGALDI, Ana Maria B. de Mello. Educação Escolar na Primeira República: memória, história e perspectiva de pesquisa. **Revista Tempo**, Niterói, Departamento de História da UFF, v. 13, n. 26, p. 32-55. Disponível em: <www.scielo/pdf/tem/v13n26/a03v1326.pdf> Acesso em: 01 jul 2013.

VAIDERGORN, José. Ensino religioso, uma herança do autoritarismo. **Cad. CEDES**, Campinas, v. 28, n. 76, p. 407-411, dez. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622008000300007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 01 jul 2013.

Recebido em: 23 de setembro de 2015.
Aprovado em: 04 de novembro de 2015.